A C Ó R D Ã O

TC-001370.989.25-3

Contratante: Coordenadoria de Serviços da Saúde – CSS – Unidade de Gestão Assistencial I – Hospital Heliópolis – Secretaria da Saúde.

Contratada(s): KW Lima Serviços EIRELI.

Objeto: Prestação de serviços de recepção.

Responsável(is): José Luiz Gomes do Amaral (Diretor Técnico do Hospital Heliópolis).

Em Julgamento: Termo de Rescisão Unilateral de 23/01/25.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

EMENTA: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEPÇÃO. DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 29 de julho de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, decidir pelo **conhecimento** do Termo de Rescisão Unilateral, assinado em 23/01/2025, relativo ao Contrato HH nº 18/2020-NE 703, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Serviços de Saúde, por intermédio da Unidade de Gestão Assistencial I – Hospital Heliópolis e a empresa KW Lima Serviços Ltda., que objetivava a prestação de serviços de recepção, pelo valor total inicial de R$ 7.142.565,00.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão e cumpridas todas as providências, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os

demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes o Dr. José Mendes Neto, DD. Representante do Ministério Público de Contas e a Dra. Débora Sammarco Milena, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 14 de agosto de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

GC.CCM- 38